



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002064/2014
Data: 11/11/2014 Horário: 23:19
Legislativo - PAR 183/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 159/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 17/10/2.014, e registrado sob o nº 173/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 393.889,73, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.**

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 393.889,73 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Assim, com as emendas
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 11 de novembro de 2.014.**



**Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial**